



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Decreto nº 3.367, de 09 de fevereiro de 2017.**

**Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 20 de dezembro de 2016.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 151.293,69 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e três reais, sessenta e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

### **ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

### **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS**

17.511.60.1903 PROGRAMA MAIS SANEAMENTO PARA O RS

3.3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 15106.....R\$ 58.335,76

3.4.4.90.93.00.00 Indenizações e Restituições 15102.....R\$ 92.957,93

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 151.293,69.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de fevereiro de 2017.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro - Taquari - RS - CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 - Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

